



= LEI N.º 2174 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006 =

Das Vereadoras Cássia Scalla Tirolli e Regina Célia Menocci

**DÁ DENOMINAÇÃO A PRÓPRIO
MUNICIPAL**

**REINALDO CUSTÓDIO DA SILVA,
PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO
PAULO,**

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital, **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica denominada de Antônio Gazola a praça localizada na quadra 362, no Conjunto Habitacional Miguel Huertas, em nossa cidade.

Artigo 2º - A placa indicativa terá os seguintes dizeres: "PRAÇA ANTÔNIO GAZOLA".

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei, correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL,
em 22 de dezembro de 2006.

Reinaldo Custódio da Silva.

- PREFEITO MUNICIPAL -

Publicado na **DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO
E PATRIMÔNIO DA COORDENADORIA DE
ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
PALMITAL**, em 22 de dezembro de 2006.

Ubirâmara de Fátima Senatore Ramos

-COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO-